



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 412, DE 2 DE JUNHO DE 2017

Institui comissão para divulgação do procedimento eletrônico nas unidades do MPF no Estado do Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fomentar o Procedimento Eletrônico com a utilização do Sistema Único,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão encarregada de planejar, supervisionar, acompanhar e executar os trabalhos necessários à adoção do procedimento eletrônico no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Ceará e de suas PRMs vinculadas.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes setores:

- I – Gabinete do Procurador-chefe;
- II - Secretaria Estadual;
- III - Coordenadoria Jurídica e de Documentação;
- IV – Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- V – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica;
- VI – Divisão de Gestão de Pessoas;
- VII – Coordenadoria de Administração;
- VIII – Assessoria de Comunicação;
- IX – Representante dos gabinetes da PR/CE;
- X – Representante das PRMs do Ceará.

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo representante do inciso II, que será

substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelo representante do inciso III.

Art. 3º Compete à comissão técnica estadual o acompanhamento e operacionalização do procedimento eletrônico na Procuradoria da República no Estado do Ceará e nas Procuradorias da República nos Municípios a ela vinculadas, sob a orientação da Procuradoria Geral da República.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

SAMUEL MIRANDA ARRUDA
Procurador-Chefe da PR/CE

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 05 jun. 2017. Caderno Administrativo, p. 35.](#)

Ministério Público Federal